DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 7 de maio de 1980 — ANO IV-Nº 85

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 5.212 DE 06 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005601/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4804781.174 - Assistência Social ao Migrante

0 -3.2.1.1.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.213 DE 06 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004859/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15814831.176 - Serviços Integrados ao Pré-Escolar Carente.....

00 - 3.2.1.1.02 - Outras Despesas Correntes..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 2.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.214 DE 07 DE MAIO DE 1980

Altera o Orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978, e o que consta no Processo nº 052.071/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual	Cr 1 220,00
Semestral	Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual	Cr$900,00
Semestral	Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF)	Cr$ 20,00
Particulares	Cr$30,50

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Cr$ 1,00

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000.000.00 - RECEITAS CORRENTES	138.469.000	FUNÇÃO 06 - Defesa Nac. e Segurança Pública	12.800.000
1400.000.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.149.000	PROGRAMA 30 - Segurança Pública.....	12.800.000
-Governo do Distrito Federal	70.149.000	SUBPROGRAMA 535 - Contr. e Seg. de Tráf. Rodov.	12.800.000
1500.000.00 - Receitas Diversas	68.320.000	1.855 - Renovação da Frota de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	5.800.000
		1.859 - Construção das Ciretrans e Depósito de Veículos nas Cidades Satélites	7.000.000
2000.000.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	18.451.000	FUNÇÃO - 16 - Transporte	150.717.000
2500.000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.451.000	PROGRAMA 91 - Transporte Urbano	150.717.000
Governo do Distrito Federal	18.451.000	SUBPROGRAMA 573 - Contr. e Seg. de Tráf. Urbano	150.717.000
Superavit Financeiro de 1979	6.597.000	1.941 - Companhas Educativas de Trânsito	6.500.000
		2.863 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal	124.316.000
		2.896 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Vias Públicas	19.901.000
TOTAL	163.517.000	TOTAL	163.517.000

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Em Cr$ 1,00

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
1.855	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	2.800.000	3.000.000	5.800.000
1.859	CONSTRUÇÃO DAS CIRETRANS E DEPÓSITOS DE VEÍCULOS NAS CIDADES SATÉLITES		7.000.000	7.000.000
1.941	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	4.500.000	2.000.000	6.500.000
2.863	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	57.667.000	66.649.000	124.316.000
2.896	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	9.950.000	9.951.000	19.901.000
	T O T A L	74.917.000	88.600.000	163.517.000

SEP/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Cr$ 1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.0.	3.1.1.3.	3.1.2.0.	3.1.3.1.	3.1.3.2	3.1.9.2.	3.2.5.3.	3.2.8.0.	3.2.9.2.	4.1.1.0.	4.1.2.0.	4.1.9.2.	4.2.5.0.	
1.855	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.800.000	-	-	5.800.000
1.859	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000	-	-	-	7.000.000
1.941	-	-	2.500.000	-	4.000.000	-	-	-	-	-		-	-	6.500.000
2.863	49.451.000	20.000.000	19.320.000	500.000	16.000.000	6.100.000	65.000	1.000.000	100.000	7.280.000	4.000.000	200.000	300.000	124.316.000
2.356	-	-	5.500.000	300.000	5.000.000	300.000	-	-	-	-	8.451.000	350.000	-	19.901.000
TOTAL	49.451.000	20.000.000	27.320.000	800.000	25.000.000	6.400.000	65.000	1.000.000	100.000	14.280.000	18.251.000	550.000	300.000	163.517.000

DECRETO N.o 5.215 DE 07 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737 de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006470/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603271.108 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores

00-4.1.1.0 Obras e Instalações 1.600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.216 DE 07 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737 de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006815/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

110650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo.....

00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 2.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais Despesa vigentes, relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.547/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ANTONIO MENDES SOBRINHO, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula nº 12.955, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.717/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MANOEL BASTOS DE FIGUEIREDO, Feitor, nível 5, matrícula nº 15.221, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.826/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOÃO BATISTA DE MELO, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula nº 12.468, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 135.188/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a GERALDO MIGUEL DO CARMO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 00.270, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.227/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a DERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 02.463, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.907/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 02.697, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO/AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.117/80,*

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, Classe Contramestre, Referência 25, JOÃO CAETANO, matrícula nº 10.452, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO/AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.168/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA; nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.D, Referência 30, a JOSÉ SERGIO GUSMÃO, matrícula nº 10.442, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO/AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.673/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a LUIZ ANTUNES DE AGUIAR, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.415, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO/AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.198/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 546, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO/AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 225.946/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, Carpinteiro, Nível 8-A, matrícula nº 11.333, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 225.910/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO DAS CHAGAS REIS, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 426, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.230/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a NAPOLEÃO DEODATO DA SILVA, Auxiliar de Cozinheiro, Nível 05, matrícula nº 05.424, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.940/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a DALVINO XAVIER DA SILVA, Auxiliar de Vendas, Nível 05, matrícula nº 14.184, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.611/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 06.723, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.182/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a WANDA VELOSO ARRELARO, Telefonista, nível 07-B, matrícula nº 12.884, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.034/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Engenheiro, nível 21-A, ELMAR LUIZ KOENIGKAN, matrícula nº 16.168, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Viação e Obras

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSE CAVALCANTE SANTANA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 32, matrícula nº 09.681.4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, em 05 de maio de 1980

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, RAMZY FALLUH, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 35, matrícula nº 11.057.4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, em 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 05 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido, MAURÍCIO DE ALMEIDA CHAGAS, matrícula nº 19.686, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, da Divisão de Arquitetura, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a partir de 03 de abril de 1980.

Brasília, em 05 de maio de 1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 016.705/79
INTERESSADO : CLEBER MARTINS PEREIRA - Mat. 4.473
ASSUNTO : REQUER INCLUSÃO EM SEU PROVENTO A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

Senhor Governador:

No presente processo, o funcionário aposentado CLEBER MARTINS PEREIRA, Controlador da Arrecadação, Código TAF-302.A, matrícula nº 4.473, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, requer revisão do Decreto que o aposentou para que sejam acrescidas aos seus proventos as vantagens do artigo 184, da Lei nº 1.711/52 e seu pedido tem por base a Instrução Normativa do DASP nº 107, de 26 de julho de 1979.

O interessado foi aposentado conforme Decreto de 25 de outubro de 1979 nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com 18 anos e 9 meses de serviço.

A solicitação do interessado não tem fundamento legal, pois a incidência do artigo 184, do Estatuto do Servidor Público, está condicionada a que o funcionário conte, na data da aposentadoria, 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência propondo seja a presente solicitação indeferida por falta de amparo legal.

Brasília, 11 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.
Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Senhor Governador:

No presente processo, o funcionário aposentado OSWALDO ZAMARIOLI, Contador, Código NS-716.C, Referência 51, matrícula nº 17.748, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, requer revisão do Decreto que o aposentou para que sejam acrescidas aos seus proventos as vantagens do artigo 184, da Lei nº 1.711/52.

O interessado foi aposentado conforme Decreto de 04 de dezembro de 1979, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52.

A presente solicitação não tem fundamento legal, pois a incidência do artigo 184, do Estatuto do Servidor Público, está condicionada a que o funcionário conte, na data da aposentadoria, 35 (trinta e cinco) anos de serviço, não é o caso do requerente.

O ato que aposentou o solicitante, em virtude de doença especificada em lei, encontra-se perfeito e o que requer o ex-servidor não tem fundamento legal.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento por falta de amparo legal.

Brasília, 13 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro por falta de amparo legal.
Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

5000 BLS. - 100x1 - 01/79

PROCESSO Nº : 005.732/80
INTERESSADO : OSWALDO ZAMARIOLI - Matr. 17.748
ASSUNTO : REQUER INCLUSÃO EM SEU PROVENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE.

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 12 do Decreto nº 4.515/78,

R E S O L V E :

DESIGNAR, JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 02.648, para Executor do Convênio celebrado em 18 de abril de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, objetivando a ocupação, a título precário, do BOX-4-A, situado no Terminal Rodoviário de Brazlândia.

Brazlândia-DF., 06 de maio de 1980.

HUMBERTO DENUCCI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 /80-RA-V, DE 28 DE ABRIL DE 1 980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 4.515/78,

R E S O L V E:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 14/80-RA-V, de 07 de abril de 1 980.

Sobradinho, 28 de abril de 1 980

JONAS VETTORACI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 /80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: **Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA**

PROJETO / ATIVIDADE -	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
- Pessoal e Encargos Sociais	**8.000.000**	**8.400.000**	**8.400.000**

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 /80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: **Divisão de Programação e Controle - CSM / SEA**

PROJETO / ATIVIDADE	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000	200.000	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	170.000	189.624	389.624

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 /80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: **Seção Financeira - DAG - RA-V**

PROJETO/ATIVIDADE - Elemento	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	180.000	220.000	220.000
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	820.000	1.080.000	1.080.000
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000	600.000	600.000
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	200.000	200.000	200.000
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	200.000	200.000	200.000
1.046 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.000.000	3.000.000	3.000.000
1.047 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.355.000	6.927.716	6.927.716
1.049 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.800.000	2.800.000	2.800.000

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE ABRIL DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso VII do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista do que consta o Processo nº 586.052/80,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora NEUSA MARIA TORRES E BARROS, Economista Classe "B" Cód. NS. 3.504 Ref. 45, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-2 de Chefe do Projeto de Estudo das Potencialidades Sócio-Econômicas da Região Geoeconômica de Brasília, conferindo-lhe além das competências genéricas previstas no Art. 24, do Regimento Interno da CODEPLAN, às atribuições de:

a - Chefiar pessoalmente a equipe de pesquisa de campo;

b - Orientar os trabalhos de coleta de dados, secundários e primários e sua tabulação;

c - Controlar o pessoal, os recursos materiais e financeiros que receber para execução de pesquisa;

d - Executar pessoalmente, ou orientar, as entrevistas complementares com personalidades significativas do município pesquisado;

e - Revisar os relatórios preliminares setoriais, elaborando o relatório final de campo;

f - Providenciar o retorno a campo, para pesquisas complementares quando necessário;

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 23 de abril de 1980

OSVALDO JANOT FILHO
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

P O R T A R I A Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

R E S O L V E :

Alterar na forma do quadro anexo, os destaques a que se refere a Portaria nº 09, de 25 de abril de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 12 DE 5 DE MAIO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -DAG/SEA

ATIVIDADE ELEMENTO	Situação		TOTAL
	Anterior	Atual	
SEA 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	5.364.894,66	4.764.894,66	4.764.894,66
SEA 2.029 - ENCARGOS C/A MANUT. DE TRANSPORTES INTERNOS			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	9.034.187,08	9.634.187,08	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.250.000,00	1.250.000,00	10.884.187,08

P O R T A R I A Nº 13 DE 07 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

R E S O L V E :

Alterar na forma dos quadros anexos, os destaques a que se referem as Portarias nºs.: 09 e 12, de 25 de abril e 05 de maio de 1980, respectivamente.

Brasília, 07 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 13 DE maio DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE CSM-SEA.

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação Anterior	Situação Atual	TOTAL
SEA 2.029	- ENCARGOS C/A MANUTENÇÃO DE TRANSP. INTERNOS.			
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	6.577.500,00	6.595.368,20	
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	6.352.807,00	3.552.807,00	10.148.175,20

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 13 DE maio DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação Anterior	Situação Atual	TOTAL
SEA 2.028	- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	4.764.894,66	7.064.894,66	7.064.894,66
SEA 2.029	- ENCARGOS C/A MANUT. DE TRANSP. INTERNOS			
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	9.634.187,08	10.134.187,08	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	1.250.000,00	1.250.000,00	11.384.187,08

PORTARIA DE 05 DE maio DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO: RUMÃO SARAIVA MUNIZ — MATRÍCULA: 15451
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO: Artífice de Mant. e Restauração de Veículos — CÓDIGO/SÍMBOLO: ART. 502.2
CLASSE: Artífice — REF/NÍVEL: 17 — QUADRO/TABELA: de pessoal do GDF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR: MONTALVÃO CHAVES — * MATRÍCULA: 10128
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO: Encarregado de Capotaria, da DO-CSTI-SEA — CÓDIGO/SÍMBOLO: FC-09
MOTIVO: Férias regulamentares
PERÍODO: 05.05 a 03.06.80

BRASÍLIA-DF, 05 DE maio DE 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 05 DE maio DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO: TERESINHA DA COSTA SANTOS — MATRÍCULA: 16.900
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO/SÍMBOLO: TP.602.2
CLASSE: — REF/NÍVEL: — QUADRO/TABELA: Quadro de Pessoal do DF.

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR: TERESINHA SOARES LOUREIRO — * MATRÍCULA: 12.272
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Dist. — CÓDIGO/SÍMBOLO: FC- 07
MOTIVO: Férias regulamentares relativas ao exercício de 1 980
PERÍODO: 05 de maio a 03 de junho de 1980

BRASÍLIA-DF, 05 DE maio DE 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: ADALGISA PINTO DE CARVALHO

ASSUNTO : Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75

[X] Concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de _____, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

[] Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, com base no artigo 110, paragrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 05/05/80

Secretário de Administração
do Distrito Federal
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 605.268/79
INTERESSADO: EMATER/DF
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo arquivamento do processo, conforme proposta do Relator, devendo os autos ser encaminhados a Secretaria de Agricultura e Produção.

Brasília, 29 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira-Suplente

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

PROCESSO Nº: 004.912/80 — SVO
INTERESSADO: FERNANDO FERREIRA E OUTROS
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELA 1ª REGIÃO — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Tribunal Regional do Trabalho — 1ª Região, no sentido de que os servidores FERNANDO FERREIRA, ILKA BASTOS DUTRA, MARIA THEREZA DA SILVA VILLAR, JOSÉ NAPOLEÃO e ARQUIBALDO PEREIRA DOS SANTOS lhe sejam colocados à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de abril de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar o afastamento do servidor em tela, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 004.864/80
INTERESSADO: BENEDITO LIMA ROSA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO
RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO:

- A solicitação em exame apresenta aspectos especiais que, no interesse da Administração, aconselham o atendimento da prorrogação de requisição do servidor BENEDITO LIMA ROSA, com ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro Suplente

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo a prorrogação do prazo de afastamento do servidor em tela, em caráter excepcional, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 005.110/80-FEDF
INTERESSADO: TEREZA ANCHIETA CAMPELO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO:

- Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado do Piauí, no sentido de que a servidora TEREZA ANCHIETA CAMPELO, lhe seja colocada à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira - Suplente

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora em tela, com prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 004.968/80-SSP
INTERESSADO: JOSÉ VIEIRA BORGES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO:

- Pelo não-atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro Suplente

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

AUTORIZO, em caráter excepcional, a prorrogação de requisição do servidor em causa, sem ônus para o Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 002.304/80 — NOVACAP
INTERESSADO: YARA RASMUSEN SCHUETZE
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado do Paraná, no sentido de que a servidora YARA RASMUSEN SCHUETZE lhe seja colocada à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de abril de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora em tela, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 003.067/79 — FEDF
INTERESSADO: FRANCISCO RUY MAGALHÃES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (ESTADO DO ACRE)
RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado do Acre, no sentido de que o servidor FRANCISCO RUY MAGALHÃES continue à disposição daquele Estado, sem onus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de abril de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo a prorrogação do prazo de afastamento do servidor em tela, com prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 004.829/80-FEDF
INTERESSADO: SEBASTIANA FARIAS DE MELO GONÇALVES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO:

- A solicitação em exame apresenta aspectos especiais que, no interesse da Administração, aconselham o atendimento, com ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 22 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

SILVIA NANCI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora em tela, em caráter excepcional, sem prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 001.081/80 — NOVACAP
INTERESSADO: ATILIO PAGLIARI
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.

— À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de abril de 1980

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro Suplente

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar o afastamento do servidor em tela, por não se enquadrar no disposto no parágrafo único, artigo 3º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 05 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 081 80/IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, do Decreto nº 3 857, de 19/09/77, combinado com o Inciso X, do Artigo 22, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3 122,

RESOLVE:

Autorizar os servidores deste Instituto a trabalharem em Regime de Horas Extras, tendo em vista a necessidade de serviços a serem executados no período de 31/03/80 a 31/05/80, conforme quadro em anexo.

Brasília, 05 de maio de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

QUADRO DE PREVISÃO DE HORAS EXTRA DOS MESES DE ABRIL E MAIO/80

MAT.	NOME	REF.	HORAS
116	Elias Tomé Cordeiro	33	60
058	Marcio Antonio G. de Souza	35	45

Brasília, 05 de maio de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — EX.OFFICIO

NOME: FERNANDO OZORIO FILHO Ag. Serv. Públicos, Cód. NM-819.5 LOT. SEF
MAT.: 07.733
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/04/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1711, de 28 de Outubro de 1952.

NOME: MANOEL ALVES DE SOUZA Agente de Portaria, Cód. TP-602.2 LOT. SEF
MAT.: 00.883
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: HELOISA MARIA DA SILVA VIEIRA Ag. Administrativo, Cód. SA-401.3 LOT SEF
MAT.: 12.033
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º. Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/04/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 24 de abril de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão do Cadastro Financeiro

AUXÍLIOS-DOENÇA — DEFERIDOS

PROC.: 007.384/80
NOME: ELICE TAVARES LEITE Agente Administrativo, Cód. SA-401 A Lot. DID/SEA
MAT.: 05.850
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas a Funcionária, foram recomendadas em conseqüência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 22/01/79 a 21/01/80.

PROC.: 051.852/80
NOME: VICENTE PINTO NETO Agente de Portaria, Cód. TP-602.B Lot. SEF
MAT.: 16.886
ASSUNTO: AUXILIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em conseqüência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de: 04/01/79 a 03/01/80.
Publique-se e arquive-se

Em 30/04/80

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão do Cadastro Financeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE [illegible] DE [illegible] DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 39' ALÍNEA "a" DO DECRETO Nº. 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 979,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º. E ITEM I, DO ARTIGO 2º., DO DECRETO Nº. 5 004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 979.

Nome do Substituto	Matrícula
MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	14.975-6

Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.2

Classe	P. /Nível	Quadro/Tabela
"A"	25	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* Nome do Titular	* Matrícula
HUGO DE ARAÚJO SOUZA	4.535-7

Cargo ou Emprego em Comissão – Função de Confiança ou em Comissão	Código/Símbolo
Chefe da Seção de Cadastro de Móveis e Semoventes da Divisão de Registro e Controle - COSAP	FC-4

MOTIVO: Férias Regulamentares.

PERÍODO: 05 de maio a 03 de junho de 1980.

BRASÍLIA – DF, 30 DE [illegible] DE 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

* NA DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 02 DE maio DE 1980.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 5º, da Portaria nº 07/80-SEF, de 16 de abril de 1980, e indicações constantes do O.I. nº 176/80-DpR:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, para desempenhar trabalhos vinculados às áreas técnico-especializadas de natureza tributária, nas diversas unidades do Departamento da Receita, desta Secretaria, os Fiscais de Tributos constantes da relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de abril de 1980.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

RELAÇÃO ANEXA A QUE SE REFERE A PORTARIA DE [illegible] DE 1980

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE Art. 5º - Port.07/80
[illegible] SEVERINO CARLOS	18.974-2	DAR	indeterminado	até 60
[illegible] CASSIMIRO	02.[illegible]-7	DRB	"	até 60
ANTONIO LUIZ BARBOSA	07.860-3	DT	"	até 60
[illegible] BATINI	15.168-1	DIEF	"	até 60
[illegible] ALVES DE OLIVEIRA	07.532-9	DIEF	"	até 55
GEORGINA DOS SANTOS AMAZONAS	07.115-2	DFi	"	até 60
[illegible]SÉ DE APARÍCIO RODRIGUES	08.481-6	DRT	"	até 60
MOACIR MIRANDA GOMES	07.393-8	DRG	"	até 60
[illegible]SÉ BOITONE DE CARVALHO SILVA	07.332-7	DRS	"	até 55

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 056.668/78
INTERESSADA: IRVISA – CONSTRUÇÕES E REFORMAS
GENERO: CONSULTA-DT Nº 007/80-SOC/DT
ASSUNTO: ISS – São isentas do Imposto Sobre Serviços as obras de construção civil, executadas sob o regime de subempreitada, quando de propriedade da União.
RESPOSTA: O Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3522/76, ao disciplinar, no âmbito do Distrito Federal a cobrança e recolhimento do Imposto Sobre Serviços, assim determina, verbis:

"Art. 1º – O Imposto sobre Serviços tem como fato gerador a prestação por empresas ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista abaixo:

.

19- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras..."

.

Art. 46 – Estão isentos do imposto:

I – a execução, por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia consultiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos";

A consulente apresentou como prova de execução de serviços de construção civil, uma declaração firmada pela tomadora dos serviços, e que por sua vez é a empreiteira principal, perante o DASP.

A informação cadastral de fls. 05, nos diz ser a consulente, prestadora de serviços de "CONSTRUÇÃO, REFORMAS".

Assim, acatando os termos da declaração de fls. 02, como expressão fiel do contrato celebrado entre a signatária da mesma e o DASP e tendo em vista a classificação cadastral de fls. 05, concluímos que ocorreu tão somente uma prestação de serviços tal como definida no item 19, acima transcrito.

Isto posto, entendemos que nas atividades discriminadas em fls. 3 e 4, INCIDE O ISS, que no entanto não é devido, face a isenção concedida pelo art. 46, item I, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3522/76, acima transcrito.

A consulente não se aplicam os benefícios da consulta, uma vez que não se trata de matéria de natureza controvertida, nos termos do Decreto 3388/76.

É o parecer **sub censura.**

Brasília-DF, 11 de abril de 1980

EDGAR JOSE CARLOS
Fiscal de Tributos
SOC/DT

De Ordem. A Divisão de Tributação.

Em 18 de abril de 1980

SANDRA FURTADO AYRES
Fiscal de Tributos

Na conformidade dos jurídicos fundamentos expostos e considerando a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-SEF, de 26 de setembro de 1976 aprovo o parecer de fls. 06/07, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de preparo processual para providenciar a publicação da resposta e ciência à consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF, 24 de abril de 1980

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHAES
Diretor da Divisão de Tributação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 04/80
RECORRENTE: Tecnoplan Impermeabilizações Engenharia e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

A firma Tecnoplan Impermeabilizações Engenharia e Comércio Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 314449/79, pertinente ao auto de infração nº 13.696, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de dezembro de 1979, (consoante recibo de fls. 07).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de novembro de 1979, (recibo de fls. 05), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 28 de abril de 1980.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/80
RECORRENTE: Revestidora Coimbra Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

A empresa Revestidora Coimbra Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 052980/79, pertinente ao auto de infração nº 5741, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de dezembro de 1979, (registro do Protocolo Geral de fls. 21).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de novembro de 1979, (recibo de fls. 20), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 28 de abril de 1980.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 02 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 345.ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 377.034/79-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 115/79 firmado em 09 de novembro de 1979, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, órgão do Ministério da Educação e Cultura, objetivando prorrogar o prazo de vigência do ajuste principal até 30 de junho de 1980.

Brasília-DF, 02 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

EDIRUALD DE MELLO

OSWALDO ZANELLO

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

GUIDO MONDIN

RESOLUÇÃO Nº 316 , DE 16 DE abril DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 346ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 371708/79-FEDF,

R E S O L V E:

1. Negar referendo a Resolução de nº 74/79-CD, de 27 de março de 1979.

2. Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos destinados ao "Programa de Educação Ambiental de Ceilândia - PIEA/"Projeto-Centro de Educação Permanente - CEP", no que diz respeito à constituição da estrutura funcional necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no Convênio firmado entre o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPEA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

3. Determinar que a sua execução fique a cargo do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional, segundo estratégia, recursos, mecanismos e instrumentos constantes do citado Programa/Projeto.

4. Constituir a Equipe de Coordenação, responsável pelo Planejamento, Acompanhamento e Supervisão das atividades básicas do PIEA/CEP, cujos cargos, segundo a quantidade, denominação, retribuição e requisitos para o provimento, ficam assim criados:

Quant.	Denominação	Valor de Retribuição - Cr$	Requisitos p/ Provimento
01	Coordenador do PIEA	36.166,80	Especialista ou pós-graduado
01	Coordenador do CEP	31.000,00	Especialista ou pós-graduado
02	Assessores	23.000,00	2º Grau e Experiência na área

5. Estabelecer que do valor atribuído para a retribuição dos cargos criados na forma do item anterior, deverá ser deduzida importância paga a título de vencimentos, salários ou vantagens ao técnico que venha a ser designado e que eventualmente mantenha vínculo funcional com o Governo do Distrito Federal.

6. Determinar que o exercício das funções a que se refere o item 4. não sejam cumulativas com empregos ou funções em comissão na Fundação Educacional do Distrito Federal.

7. Autorizar o Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal a assinar convênios e ajustes integrando órgãos governamentais, tanto locais como federais, interessados na execução do PIEA e CEP, bem como compor as respectivas equipes de Coordenação.

8. Retroagir os efeitos desta Resolução a partir de 27 de março de 1979.

Brasília-DF, 16 de abril de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

OSWALDO ZANELLO

EDIRUALD DE MELLO

GUIDO MONDIN

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 16 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 346.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 373167/79-FEDF,

RESOLVE:

1. Fixar em Cr$ 51.357,00 (cinquenta e hum mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros) o valor de retribuição do cargo de Coordenador do Projeto - Urbanização Comunitária, instituído pela Resolução nº 75/79-CD, de 11 de abril de 1979.

2. Estabelecer que do valor atribuído para a retribuição do referido cargo, deverá ser deduzida a importância paga a título de vencimentos, salário ou vantagens ao técnico que venha a ser designado e que eventualmente mantenha vínculo funcional com o Governo do Distrito Federal.

3. Determinar a vigência desta Resolução a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

ABEL RAFAEL PINTO

OSWALDO ZANELLO

EDIRUALD DE MELLO

GUIDO MONDIN

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 347.ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370.568/80-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 254, de 30 de janeiro de 1980, que aprova o primeiro termo aditivo ao convênio nº 005/79-FEDF, firmado em 27 de março de 1979, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO, objetivando a execução do Projeto Pioneiro.

Brasília-DF, 23 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

ALITA VIEIRA

EDIRUALD DE MELLO

ABEL RAFAEL PINTO

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 30 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 348.ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 370.613/80-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do Conselheiro Ministro GUIDO MONDIN EXARADO NO PROCESSO Nº 370613/80-FEDF, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, alusiva ao exercício de 1979.

Brasília-DF, 30 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIN

ALITA VIEIRA

OSWALDO ZANELLO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 21 /80

Autoriza a contratação de 01 (um) técnico agrícola, 01 (um) psicólogo, 03 (três) monitores, 03 (três) assistentes sociais, 02 (dois) datilógrafos e 15 (quinze) motoristas, com recursos oriundos do Serviço Público de Parqueamento em Áreas Especiais destinadas ao Estacionamento de Veículos.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo nº 440.323/80-FSSDF,

R E S O L V E:

Autorizar a contratação de 01 (um) técnico agrícola, 01 (um) psicólogo, 03 (três) monitores, 03 (três) assistentes sociais, 02 (dois) datilógrafos e 15 (quinze) motoristas, com recursos oriundos do Serviço Público de Parqueamento em Áreas Especiais destinadas ao Estacionamento de Veículos, visando dinamizar o trabalho desenvolvido pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para atendimento ao menor, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 17 de abril de 1 980.

David Lutz Kolianovsky
Presidente

Glaucia Marinho Souto — Gilmar Sobral

Vital de Moraes Andrade

José Osvaldo de Sousa Júnior

José Eduardo Carreira Alvim

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE :

a) QUADRA 112 JAZIGO 376 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE DAVID MOURA BRAGA
REQUERENTE TASSO BRASILEIRO DO VALE

b) QUADRA 505 JAZIGO 121 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE EDUARDO MOURA BRASILEIRO DO VALE
REQUERENTE TASSO BRASILEIRO DO VALE

c) QUADRA 307 JAZIGO 202 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE OSILIA MARQUES GIUNTINI
REQUERENTE THERESINHA MARIA GIUNTINI VIANA

d) QUADRA 104 JAZIGO 344 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE ALOISIO GIUNTINI VIANA
REQUERENTE THERESINHA MARIA GIUNTINI VIANA

e) QUADRA 110 JAZIGO 343 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE ALZIRA AUGUSTA FERREIRA
REQUERENTE YOLANDA VELLO PUPPIN PAULINO

f) QUADRA 105 JAZIGO 290 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE MARIA JOSÉ OUTEIRO
REQUERENTE THEREZINHA LUZIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA

g) QUADRA 107 JAZIGO 137 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE PAULO LEONARDO CAMPOS
REQUERENTE BALBINA AIRES DA FONSECA SANTOS

h) QUADRA 107 JAZIGO 385 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE JAYME FERNANDES RIBEIRO
REQUERENTE NEYSE ATAÍDE DE OLIVEIRA FERNANDES

i) QUADRA 210 JAZIGO 235 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE OCTAVIO FERREIRA DE FREITAS
REQUERENTE JAIME FREITAS FERREIRA

j) QUADRA 509 JAZIGO 51 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE GUILBERT DA SILVA MACEDO
REQUERENTE BEATRIZ DA SILVA MACEDO

k) QUADRA 112 JAZIGO 135 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE MARCELO GARCIA MESQUITA
REQUERENTE GLÁUCIA MARIA GARCIA

a) QUADRA 114 JAZIGO 07 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE DIONYSIO DE SOUZA BORGES
REQUERENTE HELENA BORGES DE ALBUQUERQUE

b) QUADRA 215 JAZIGO 172 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE BERNARDO GONDIM PEREIRA DA COSTA
REQUERENTE MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA

c) QUADRA 309 JAZIGO 9 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE
REQUERENTE RAULINA GUERRA AMORIM

d) QUADRA 407 JAZIGO 85 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE ANTONIO ROBERTO NASCIMENTO SOUZA
REQUERENTE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA

e) QUADRA 616 JAZIGO 119 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE NECY SANTOS NOVAES
REQUERENTE MARIO URIAS NOVAES FILHO

f) QUADRA 319 JAZIGO 16 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE THEODULO LINS DE ALBUQUERQUE
REQUERENTE MARIO URIAS NOVAES FILHO

g) QUADRA 409 JAZIGO 131 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REQUERENTE JANILDES DE OLIVEIRA ALMEIDA

h) QUADRA 514 JAZIGO 81 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE JASAHEL SANTANA VILARINHO
REQUERENTE MARIA DE JESUS INÁCIO

i) QUADRA 615 JAZIGO 76 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE PEDRO MARQUES DOS SANTOS
REQUERENTE HERMINIO DOS SANTOS SOARES

j) QUADRA 106 JAZIGO 367 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE MAURICIO JOSÉ GIGUEIRA DA SILVA
REQUERENTE JOSÉ FIGUEIRA DA SILVA

k) QUADRA 406 JAZIGO 223 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
OCUPANTE PEDRO PAULO MIBIELLI DA CUNHA VASCO
REQUERENTE LEDA LEMOS DA CUNHA VASCO

a) QUADRA 115 JAZIGO 360 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE ITAGIBA RIBEIRO SILVA
REQUERENTE CLETA CIMINO RIBEIRO

b) QUADRA 106 JAZIGO 281 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE MARIA ROSA DA CRUZ
REQUERENTE ALTAMIRO CRUZ

c) QUADRA 216 JAZIGO 360 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE CLOTÁRIO MENNA BARRETO
REQUERENTE ADÉLIA LÔBO MENNA BARRETO

d) QUADRA 209 JAZIGO 218 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE JOÃO AUGUSTO DA SILVA
REQUERENTE JOÃO SILVA FILHO

e) QUADRA 610 JAZIGO 103 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE JOSÉ FAUSTINO DE CAMPOS
REQUERENTE JOSÉ CUSTODIO PEREIRA

f) QUADRA 416 JAZIGO 40 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE PALMERINO BRUNALE
REQUERENTE MARIA CARMELA DE SOCCIO BRUNALE

g) QUADRA 108 JAZIGO 249 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE SEBASTIÃO ERNANE BARBOSA
REQUERENTE GRIJALVA GOMES NUNES PIRES

h) QUADRA 210 JAZIGO 67 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE FRANCISCO CECÍLIO REDUSINO
REQUERENTE MARIA ÉDINA MATOS

i) QUADRA 301 JAZIGO 234 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE BERTRAN AUGUSTO CARLOS EBERT
REQUERENTE MARIANNE EBERT

j) QUADRA 617 JAZIGO 4 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE THEREZINHA FIRMO VIEIRA
REQUERENTE CARLOS JOSÉ VIEIRA

k) QUADRA 109 JAZIGO 347 SETOR A CEMITÉRIO CAMPO ESPERANÇA
OCUPANTE FIRMO GUERRA
REQUERENTE ANTONIO JUVENAL GUERRA

Pjfs

DISTRITO FEDERAL, 30 de abril de 1980

JOSÉ HORÁCIO MADEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE ABRIL DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 067/80-DMC-GEO,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor SEBASTIAO ALVINO COTRIM, Matrícula nº 77.959, Motorista "A", EP-07 da TEP/SLU, no emprego de MOTORISTA "C", EP-09 da TEP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de MOTORISTA "A", em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 28 de abril de 1980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 02 DE MAIO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 045/80-NOE/GEO,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor DONIZETTI PEREIRA GOMES, Matrícula nº 78.643, Gari, EP-03 da TEP/SLU, no emprego de MOTORISTA "A", EP-07 da TEP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de Gari, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 02 de maio de 1980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: Osvaldo Moura de Brito
Matrícula: 11.877-7
DESPACHO: CONCEDO a partir de ABRIL/80, salário família pelo seu dependente: OSANA NUBIA BRITO, filha nascida em 31/MARÇO/80.

SALARIO-FAMILIA CANCELADO:

Servidor: Joel da Mata Oliveira
Matrícula: 11.119-8
DESPACHO: CANCELO a partir de ABRIL/80, o salário família de sua dependente: JOILDES DE CASTRO OLIVEIRA; filha, por ter a mesma contraido matrimonio em 28/MARÇO/80.

Servidor: Geraldo Bastos Sampaio
Matrícula: 11.616-5
DESPACHO: CANCELO a partir de ABRIL/80, o salário família de seus dependentes: ANTONIO COELHO SAMPAIO e FRANCISCO JOSE COELHO SAMPAIO, filhos, em virtude dos mesmos estarem exercendo atividades remuneradas.

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAUDE — ARTIGOS 123, 98 e 97, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Adalberto Dias de Miranda
Matrícula: 09.733-0
Período: De 31.03.80 a 15.04.80
Atest. Médico: 1161/80

Servidor: Ladislau Antonio dos Santos
Matrícula: 11.181-3
Período: De 17.04.80 a 04.05.80
Atest. Médico: 1375/80

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE — ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Maria Amélia Ferreira Lima
Matrícula: 06.808-X
Período: De 02.04.80 a 31.05.80
Atest. Médico: 1169/80

Servidor: Antonio Orlando Filho
Matrícula: 11.610-6
Período: De 01.04.80 a 31.05.80
Laudo Médico: 1357/80

Em, 30.04.80

JOSE EVERALDO CONCEIÇAO
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — SAP

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "P" 68 DE 22 DE ABRIL DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade;

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ OTAVIO DE NUNES BRITO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula número 90.101.6-FZ, Encarregado do Setor Financeiro, Símbolo EC-07, para substituir o Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo EC-03, do Departamento Administrativo, em seus impedimentos eventuais.

ALCEU SANCHES
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSO Nº: 450.874/80-FZ
INTERESSADO: PRESIDENCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
ASSUNTO: Submete ao referendum do Conselho a Resolução nº 49 - A/80.
RELATOR: RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLUÇAO Nº 77

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 291.ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VI, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979 e tendo em vista o disposto na letra "d", item I, do artigo 3.º das normas aprovadas pela Resolução nº 64, de 07/04/72,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 49-A de 20 de fevereiro de 1980, do Senhor Presidente, que dispensou a licitação para aquisição de 01 (um) ônibus, tipo Monobloco, movido a Diesel, com capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, poltronas estofadas, motor 130 CV, injeção direta, 02 (duas) portas, cor Branco Lotus e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, pelo valor global de Cr$ 1.251.836,35 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), adjudicando o fornecimento à Companhia Distribuidora de Peças e Veículos - CODIPE, representante exclusiva no Distrito Federal.

ALCEU SANCHES
Presidente

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

PROCESSO Nº: 623.549/78-FZ
INTERESSADO: Departamento de Terras Rurais - DTR
ASSUNTO: Propõe a rescisão do Contrato de arrendamento do lote n.º 08 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho.
RELATOR: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO

RESOLUÇAO Nº 80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 291.ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o Contrato de arrendamento do lote n.º 08 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, firmado em 31/10/78, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. SEBASTIAO GOMES VIEIRA; e,

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Sr. SEBASTIÃO GOMES VIEIRA, dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

ALCEU SANCHES
Presidente

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

PROCESSO Nº: 450.748/80-FZ
INTERESSADO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FZ
ASSUNTO: Balancete do mês de dezembro de 1979.
RELATOR: ADALBERTO BRANDAO VENTURA

RESOLUÇAO Nº 81

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 291.ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

Aprovar o Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de dezembro de 1979, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro.

ALCEU SANCHES
Presidente

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

ROQUE MALDANER
Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PROCESSOS DEFERIDOS RELATIVOS A SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES.

1. ASSUNTO: SALÁRIO-FAMILIA — Concessão - Art. 16, parágrafo único da Lei nº 4.242/63 e Formulação nº 161-DASP; art. 138, I, da Lei nº 1.711/52 c/c art. 16 do Decreto-lei nº 6.022/43; art. 11, § 1º, da Lei nº 1.765/52.

1.1 Proc. nº 445/80
INT.: LOURDES MARIA DAS GRAÇAS, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência 42
DEPENDENTE: JOANA RODRIGUES, mãe
VIGENCIA: a partir de FEVEREIRO/80
DATA DO DESPACHO: 25.03.80

1.2. PROC. nº 500/80
INT.: JOSE ANGELO MANOEL, Agente de Portaria, Código TCDF-TP-1202, Classe "A", Referência 17.
DEPENDENTE: LENINE DE OLIVEIRA ANGELO, filha, nascida a 24.02.80
VIGENCIA: a partir de FEVEREIRO/80
DATA DO DESPACHO: 26.02.80

1.3. PROC. nº 683/80
INT.: DUGUAY CAVALCANTE DE MELLO, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência 42
DEPENDENTE: RUDNEY SILVA DE MELLO, filho, nascido a 26.02.80
VIGENCIA: a partir de FEVEREIRO/80
DATA DO DESPACHO: 07.04.80.

1.4. PROC. nº 603/80
INT.: WANDER MAURICIO COSTA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29.
DEPENDENTES: MARIA CÂNDIDA DA SILVA COSTA, esposa, e FERNANDA RAQUEL COSTA BARBOSA, filha, nascida a 20.02.80.
VIGÊNCIAS: a partir de OUTUBRO/79 e FEVEREIRO/80, respectivamente
DATA DO DESPACHO: 09.04.80.

1.5. PROC. nº 712/80
INT.: LUCIA TELES LEAO E SILVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A" Referência 29
DEPENDENTE: MAIRA TELES LEAO E SILVA, filha
VIGENCIA: a partir de MARÇO/80
DATA DO DESPACHO: 09.04.80

2. ASSUNTO: SALÁRIO-FAMILIA - Cancelamento - Art. 17 do Decreto-lei nº 6.022/43.

2.1 PROC. nº 482/80
INT.: CICERO FLORENCIO DA SILVA, Agente de Portaria, Código TCDF-TP-1202, Classe "C", Referência 17.
DEPENDENTE: MARIA SONIA FLORÊNCIO DA SILVA
VIGÊNCIA: a partir de MARÇO/80
DATA DO DESPACHO: 25.03.80

2.2. PROC. Nº 852/80
INT.: MAURICIO ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, Código TCDF-TP-1202, Classe Especial, Referência 18.
DEPENDENTE: MAURICIO ALVES DA SILVA JUNIOR
VIGENCIA: a partir de JANEIRO/80
DATA DO DESPACHO: 29.04.80

3. — ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL - Art. 16, da Lei nº 1.711/52, c/c arts. 3º, I, II e III, 5º, 6º e 9º, I, do Decreto nº 38.204/52.

3.1 - PROC. nº 685/80
INT.: JOAQUIM LOPES DE MOURA, Agente de Portaria, Código TCDF-TP-1202, Classe "C", Referência 17.
DECENIO: 26.07.69 a 16.02.80.
DATA DO DESPACHO: 14.04.80.

4 — ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

4.1. PROC. nº 608/80
INT: JOACHIM HOROWITZ, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência 53.
TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO: 533 dias de efetivo exercício prestado a empresas de iniciativa privada, sendo: a) 60 dias prestados à firma MESBLA S/A, no período de 19.01.50 a 18.03.50; e b) 473 dias prestados à FABRICA NACIONAL DE MOTORES S/A, no período de 12.05.59 a 29.08.60, averbados somente para efeitos de aposentadoria.
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Lei nº 6.226/75, Regulamentada pelo Decreto nº 76.326/75.
DATA DO DESPACHO: 14.04.80.

4.2 - PROC. nº 362/80
INT.: MARIA JOSE FERRAZ, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29.
TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO: 2.227 dias, ou seja, 6 anos e 37 dias prestados ao Ministério da Educação e Cultura, sendo: a) 2.222 dias - 6 anos e 32 dias, de efetivo exercício, no período de 17.09.73 a 22.10.79, averbados para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço; e b) 5 dias de licença para tratamento da própria saúde, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 80, I, III e VII, da Lei nº 1.711/52
DATA DO DESPACHO: 14.04.80.

5. - ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO — Art. 145, XI, da Lei nº 1.711/52 c/c os arts. 10. §§ 1º, 2º e 4º, da Lei nº 4.345/64 e 7º, I, do Decreto nº 31.922/52.

5.1 - PROC. nº 362/80
INT.: MARIA JOSE FERRAZ, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29
VALOR: 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do cargo
VIGENCIA: a partir de 23.10.79
DATA DO DESPACHO: 14.04.80

5.2 - PROC. nº 446/80
INT: RAIMUNDA CEARÁ SERRA AZUL, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência 38.
VALOR: 15% (quinze por cento) sobre o vencimento-base do cargo.
VIGENCIA: a partir de 26.08.78.
DATA DO DESPACHO: 27.03.80

5.3 - PROC. nº 728/80
INT: JOSE CLEMENTE DA SILVA FILHO, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 33.
VALOR: 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do cargo.
VIGENCIA: a partir de 14.03.80
DATA DO DESPACHO: 14.04.80.

6. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE.

6.1 - PROC. Nº 3513/79
INT.: JUAREZ FERREIRA MAXIMINO, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência 36.
Fica retificada a concessão de licença para tratamento de saúde, do período de 05.10.79 a 14.10.79 para 05.11.79 a 14.11.79.

PROCESSO DEFERIDO RELATIVO A MEMBRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

1. - ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO — Art. 2º da Lei nº 4.439/64 c/c art. 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79.

1.1 - PROC. nº 600/80
INT.: JOSE PARSIFAL BARROSO, Conselheiro.
VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do cargo.
VIGENCIA: a partir de 25.03.79
DATA DO DESPACHO: 27.03.80

Brasília-DF., em 30 de abril de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D.F.

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 122/80

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM REALIZADOS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05(cinco) dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e oitenta (1.980), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, ambos brasileiros, o primeiro militar, casado o segundo arquiteto, desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 525a. e 541a. sessões, realizadas em 01 e 07.04.80, respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada por seu Diretor Superintendente, arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861 de 12.12.72, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1523a. e 1403a. sessões, realizadas em 11.04.80 e 15.04.80, respectivamente, e Processo nº 506.050/80-TERRACAP, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de infra-estrutura no Distrito Federal, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Convênio, incumbe a NOVACAP da execução de obras e serviços de infra-estrutura na área do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São entendidos como obras e serviços de infra-estrutura para os fins previstos neste Convênio: Locação de vias, controle tecnológico, terraplenagem, pavimentação, meios-fios, passeios, ajardinamento e redes para águas pluviais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras e serviços descritos no parágrafo anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos aprovados previamente pela TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução das obras e serviços referidos na Cláusula anterior serão emitidas, pela Diretoria Técnica da TERRACAP, Ordens de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Ordens de Serviços referidas nesta Cláusula só poderão ser emitidas, mediante:

a)-proposta da NOVACAP discriminando valores, prazos de execução, cronograma físico-financeiro e outros detalhes necessários à execução das obras e serviços;

b)-decisão da Diretoria Colegiada da Empresa aprovando a proposta da NOVACAP, apresentada conforme exposto no ítem "a" deste Parágrafo e autorizando a sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão constar das Ordens de Serviços, referências às notas de Empenho correspondentes e à decisão da Diretoria Colegiada, bem como descrição detalhada das obras, serviços e prazo de entrega à TERRACAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A NOVACAP só poderá dar início às obras mediante o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos previstos nas Ordens de Serviços serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela NOVACAP, e previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, conforme estabelecido no Parágrafo primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto estabelecido só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA

A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente Convênio, e necessários ao cumprimento deste ajuste, diretamente ou mediante contratos com terceiros, visando a realização de obras por empreitada ou administração, obedecendo em tudo, à legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais atos relacionados com a execução deste instrumento e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA

A NOVACAP prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Convênio é de CR$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), já incluída a parcela correspondente à taxa de administração de 10%(dez por cento), correndo à conta do Elemento 4.1.1.0-Obras e Instalações, Projeto 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações, conforme Nota de Empenho nº 470/80, emitida em 23.04.80.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP, e expirar-se-á em 31.12.81.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 05 de maio de 1980.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

P/NOVACAP:

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

MARIA EMILCE ALVES COELHO

SILVIA HELENA MASTROCOLA DE SENZI

CONVÊNIO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 124/80

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM REALIZADOS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, em Brasília, Distrito Federal, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 525ª e 541ª sessões, realizadas em 01.04.80 e 07.04.80, respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente CAESB, representada por seu Superintendente, Técnico de Administração, ARNALDO CORREIA RABELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, Estatutos Sociais vigentes e autorização dada pela Diretoria em 510ª sessão, realizada em 16.04.80, e Processo nº 506.051/80-TERRACAP, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a administração pela CAESB, da execução de serviços de saneamento no Distrito Federal, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Convênio, incumbe a CAESB a execução de serviços de saneamento na área do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São entendidos como serviços de saneamento para os fins previstos neste Convênio: Implantação de redes de distribuição de água potável, adução, reservação, tratamento, implantação de redes de coleta de esgotos e remanejamento de redes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Serviços descritos no parágrafo anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos previamente aprovados pela TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução dos serviços referidos na cláusula anterior serão emitidas, pela Diretoria Técnica da TERRACAP, Ordens de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Ordens de Serviços referidas nesta cláusula só poderão ser emitidas, mediante:

a) Proposta da CAESB discriminando valores, prazos de execução, cronograma físico-financeiro e outros detalhes necessários à execução dos serviços;

b) Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP aprovando a proposta da CAESB, apresentada conforme exposto no item "a" deste parágrafo, e autorizando a sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão constar das Ordens de Serviços, referência à Nota de Empenho correspondente e à decisão da Diretoria Colegiada, bem como descrição detalhada dos serviços e prazos de entrega à TERRACAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CAESB só poderá dar início às obras mediante o recebimento das respectivas Ordens de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos previstos nas Ordens de Serviços serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CAESB e previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto elaborado só poderá ser feito mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA

A CAESB praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente Convênio, e necessários ao cumprimento deste ajuste, diretamente ou mediante contratos com terceiros, visando a realização de obras por empreitada ou Administração, obedecendo em tudo, à legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais atos relacionados com a execução deste instrumento e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA

A CAESB prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Convênio é de Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), já incluída a taxa de administração, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Projeto 1.05 — Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura em Novos Loteamento e Ampliações, conforme Nota de Empenho nº 508/80, emitida em 30.04.80.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CAESB, e expirar-se-á em 31.12.81.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presente, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 05 de maio de 1980

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOVIM
Diretor Técnico

P/CAESB:

ARNALDO CORREIA RABELO
Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILÓGRAFO-CLASSE "A"

AVISO Nº 021/80 - I D R

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Datilógrafo - Classe "A", para a Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Vista de Prova, conforme escala abaixo:

PROVA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

DATA : 10 de maio de 1980
LOCAL : Centro Educacional - GISNO - Q. 907-Norte - Bl. "A" (em frente ao CEUB)
HORÁRIO : 14 horas

VISTA DE PROVA

LOCAL : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01

INSCRIÇÕES	DATA	HORÁRIO
01 a 390	21.05.80	14:30 hs às 17 hs
391 a 780	22.05.80	14:30 hs às 17 hs

Observação: Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul.

Brasília, 05 de maio de 1980.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/80-CAESB PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE CILINDROS DE CLORO LÍQUIDO.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/80-CAESB, para execução de transporte de cilindros de Cloro Líquido, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 20 de maio de 1980, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, à Quadra 4, nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 30 de abril de 1980

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TUBOS DE CONCRETO NOS ANEXOS DOS MINISTÉRIOS - SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

CAPÍTULO IX — DO CONTRATO

9.2 — **Onde se lê**

O Valor do contrato será de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual.

Leia-se:

O valor do contrato será de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), podendo variar em até 15% (quinze por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual.

CAPÍTULO VI — DO JULGAMENTO

6.4 — **Onde se lê**

A licitante será desclassificada da licitação se apresentar acréscimo superior a 10% (dez por cento) sobre os preços da tabela citada no item 3.1.2.

Leia-se:

A licitante será desclassificada da licitação se apresentar acréscimo superior a 40% (quarenta por cento) sobre os preços da tabela citada no ítem 3.1.2.

Em decorrência da presente retificação fica remarcada para as 08:30 horas do dia 22 de maio de 1980, prevalecendo as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 05 de maio de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREÇO DESTE EXEMPLAR — Cr$ 6,00